



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
07.0701.08.244.0001.2546.339030.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência médica	50.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
07.0701.08.244.0001.2546.339039.158	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência médica	50.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>50.000,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*